



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68959/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 28/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00062/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio



50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME
CNPJ: 50.532.834/0001-16
PC FREI MARTINHO, 86, CENTRO, ITAPORANGA/PB, CEP: 58.780-000

PROPOSTA DE PREÇOS
Dispensa 0062/2025

Ao Senhor Agente de Contratação,
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

A empresa, 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, PC FREI MARTINHO, 86, CENTRO, ITAPORANGA/PB, CEP: 58.780-000, através do seu representante legal o Senhor Jaelson Bezerra de Sousa, CPF: 874.176.854-04, vem respeitosamente apresentar proposta ao seguinte objeto:

1. OBJETO: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 59.200,00
				TOTAL PROPOSTA	R\$ 59.200,00

Valor total da proposta: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Prazo da proposta: 30(trinta) dias

Forma de pagamento: conforme pedido e emissão de notas fiscais.

Itaporanga-PB, 19 de maio de 2025.

Jaelson Bezerra de Sousa
Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 062/2025 PMSG, destinado ao fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 062/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0113/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 23 de maio de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento do fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de maio de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: Serviço de alimentação para eventos

Pesquisa realizada entre 30/04/2025 13:21:07 e 30/04/2025 13:47:02

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:52:53 (IP: 177.126.222.232)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prato executivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.600	R\$ 29,97 (un)	-	R\$ 29,97	R\$ 47.952,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.787.236/0001-21 - Prefeitura Municipal de Solânea	376490	27/03/2025	R\$ 27,00
2	08.787.236/0001-21 - Prefeitura Municipal de Solânea	376490	27/03/2025	R\$ 25,00
3	03.755.477/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	00017124	10/12/2024	R\$ 37,90
Valor Unitário				R\$ 29,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,97
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global:	R\$ 47.952,00
---------------	---------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prato executivo

Preço Estimado: R\$ 29,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,97
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Unidades	Prato executivo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:52:53 (IP: 177.126.222.232)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fofWN6tZdi82AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fofWN6tZdi82AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 68959/25. Data: 28/05/2025 11:31. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 10/06/2025 14:12. Validação: 98F4.B849.AAB9.6742.DA97.D5DF.B816.16D6.

CNPJ: 08.787.236/0001-21	Data: 27/03/2025 17:56
Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição parcelada de refeições, quentinhas e lanches para as diversas Secretarias deste Município, para o exercício de 2025	SRP: NÃO
Descrição: ALMOÇO - PRATO EXECUTIVO, peso aproximado de 700g, composto de: 01 (uma) porção de feijão, tipo (Macassar, Carioca, Preto), pesando aproximadamente 150g; 01 (uma) porção de arroz, pesando aproximadamente 200g; 01 (uma) porção de macarrão, pesando aproxima	Identificação: 376490
- ALMOÇO - PRATO EXECUTIVO, peso aproximado de 700g, composto de: 01 (uma) porção de feijão, tipo (Macassar, Carioca, Preto), pesando aproximadamente 150g; 01 (uma) porção de arroz, pesando aproximadamente 200g; 01 (uma) porção de macarrão, pesando aproximadamente 100g; 02 (duas) porções de carnes (Bovino, Caprino, Ovino, Suíno, Ave), pesando cada uma aproximadamente 75g, totalizando 150g; 01 (uma) porção de salada fria, pesando aproximadamente 100g.	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3.500
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.580.846/0001-09 *VENCEDOR*	HOTEL E RESTAURANTE TEMPERO DO BREJO LTDA	R\$ 27,00
Marca: F PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: F PROPIA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.787.236/0001-21	Data: 27/03/2025 17:56
Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição parcelada de refeições, quentinhas e lanches para as diversas Secretarias deste Município, para o exercício de 2025	SRP: NÃO
Descrição: JANTAR - PRATO EXECUTIVO, peso aproximado de 700g, composto de: 01 (uma) porção de feijão, tipo (Macassar, Carioca, Preto), pesando aproximadamente 150g; 01 (uma) porção de arroz, pesando aproximadamente 200g; 01 (uma) porção de macarrão, pesando aproxima	Identificação: 376490
- JANTAR - PRATO EXECUTIVO, peso aproximado de 700g, composto de: 01 (uma) porção de feijão, tipo (Macassar, Carioca, Preto), pesando aproximadamente 150g; 01 (uma) porção de arroz, pesando aproximadamente 200g; 01 (uma) porção de macarrão, pesando aproximadamente 100g; 02 (duas) porções de carnes (Bovino, Caprino, Ovino, Suíno, Ave), pesando cada uma aproximadamente 75g, totalizando 150g; 01 (uma) porção de salada fria, pesando aproximadamente 100g.	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3.500
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.580.846/0001-09 *VENCEDOR*	HOTEL E RESTAURANTE TEMPERO DO BREJO LTDA	R\$ 25,00
Marca: F PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: F PROPIA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.755.477/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, BOLOS E SALGADOS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: **SERVICO DE BUFFET - TIPO ALMOCO,NA FORMA DE PRATO EXECUTIVO**
- SERVICO DE BUFFET - TIPO ALMOCO,NA FORMA DE PRATO EXECUTIVO

Data: 10/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00017124

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 515

Unidade: 00003

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.448.226/0001-88	FABIO GALDINO DO NASCIMENTO	R\$ 37,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 30/04/2025 13:46:05

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT
sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/

Data: 30/04/2025 13:47:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:52:53 (IP: 177.126.222.232)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fofWN6tzdi82AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fofWN6tzdi82AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 68959/25. Data: 28/05/2025 11:31. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:12. Validação: 98F4.B849.AAB9.6742.DA97.D5DF.B816.16D6.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de garantir a adequada recepção, acolhimento e permanência dos participantes em eventos institucionais promovidos pelas diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB.

Dessa forma, a contratação dos serviços supracitados visa atender às demandas operacionais e institucionais de todas as secretarias municipais, de modo padronizado, eficiente e de acordo com os princípios da administração pública, notadamente os da economicidade, eficiência e interesse público.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

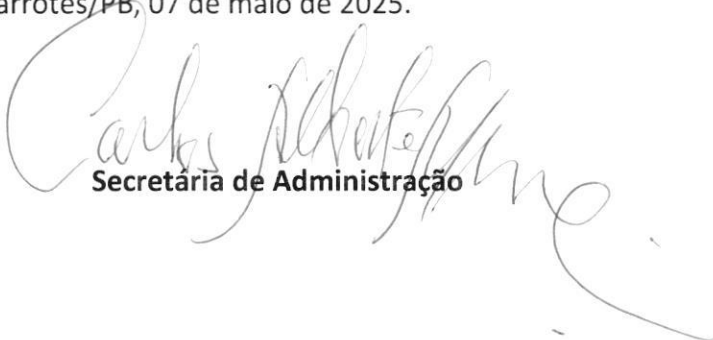


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2025.


Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de garantir a adequada recepção, acolhimento e permanência dos participantes em eventos institucionais promovidos pelas diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB.

Dessa forma, a contratação dos serviços supracitados visa atender às demandas operacionais e institucionais de todas as secretarias municipais, de modo padronizado, eficiente e de acordo com os princípios da administração pública, notadamente os da economicidade, eficiência e interesse público.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

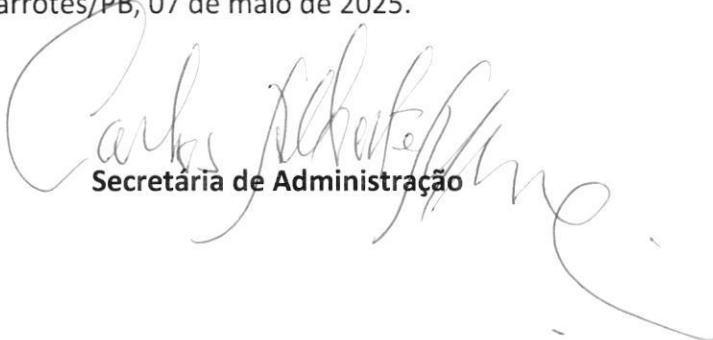


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2025.


Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **062/2025**, que tem como objetivo o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2025**, que versa sobre o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 23 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras


Membro da Comissão


Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **062/2025**, que tem como objetivo o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2025**, que versa sobre o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 23 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras


Membro da Comissão


Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025

Em, 12 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a) de Administração,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, para pagamento do fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, provenientes de Recursos:

Administração - Recurso ordinário
 Saúde - Custeio pab e mac- recurso ordinário
 Educação - Fundeb- qse- recurso ordinário
 Assistência - Cras- recurso proprio- bolsa- criança feliz
 Cultura - Recurso ordinário
 Transporte - Recurso ordinário
 Agricultura - Recurso ordinário
 Infra - Recursos ordinários

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
 20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:31:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 68959/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00062/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.200,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.200,00

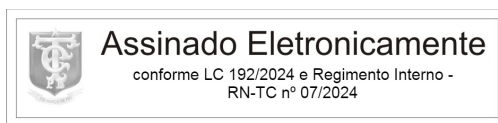
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.532.834/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	eabbcb7012a98aa498164f437f11ff24
Autorização da autoridade competente	Sim	9a48d3ce2c5538280ef8b2351964338a
Estimativa da despesa	Sim	98f4b849aab96742da97d5dfb81616d6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	56e9a4785c41c540e56eb84ab0344444
Formalização de demanda	Sim	56e9a4785c41c540e56eb84ab0344444
Justificativa de preço	Sim	ab82eb079dc1207d25c7a918bf1fdfe8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ab82eb079dc1207d25c7a918bf1fdfe8
Previsão Orçamentária	Sim	3d529325a12d4fda44548e5a9e3df6c3
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2a460296f9a0666f1c7e00f697914b83
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa	Sim	5852c53a848defafea80ed8ae64c31f0

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZ ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB E A EMPRESA 50.532.834
JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ:
50.532.834/0001-16.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Bezerra de Sousa, CPF: 874.176.854-04**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação **nº 062/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, para a totalidade dos produtos mencionado abaixo, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** de acordo com os fornecimentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.	37,00	59.200,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Administração - Recurso ordinário

Saúde - Custeio pab e mac- recurso ordinário

Educação - Fundeb- qse- recurso ordinário

Assistência - Cras- recurso proprio- bolsa- criança feliz

Cultura - Recurso ordinário

Transporte - Recurso ordinário

Agricultura - Recurso ordinário

Infra - Recursos ordinários

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Jaelson B. de Sousa
50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME
CNPJ: 50.532.834/0001-16
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Aludiana Regina de Sousa* CPF: *030.493.871-35*
2ª Testemunha *Amanda Saturnino da Silva* CPF: *125.918.984-37*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p-@santana.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Lealônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: gpm@pm.santana-pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 084 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO: fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2025

OBJETO: fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME, CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F81EF0C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/05/2025. Edição 3877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pcc@dgzmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Lealino, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: gpm@pm.santana-pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025

Em, 12 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a) de Administração,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, para pagamento do fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, provenientes de Recursos:

Administração - Recurso ordinário
 Saúde - Custeio pab e mac- recurso ordinário
 Educação - Fundeb- qse- recurso ordinário
 Assistência - Cras- recurso proprio- bolsa- criança feliz
 Cultura - Recurso ordinário
 Transporte - Recurso ordinário
 Agricultura - Recurso ordinário
 Infra - Recursos ordinários

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
 20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

1 / 1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JAEISON BEZERRA DE SOUSA

CPF
874.176.854-04

CNPJ
50.532.834/0001-16

Data de Abertura
03/05/2023

Nome Empresarial
50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2023

Endereço Comercial

CEP
58780-000

Logradouro
PRACA FREI MARTINHO

Número
86

Bairro
CENTRO

Município
ITAPORANGA

UF
PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias
Promotor(a) de eventos, independente

Marmiteiro(a) independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Comerciante independente de bebidas

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.532.834/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC FREI MARTINHO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAEISONBEZERRA.ITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9639-2244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **10:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
08.940.694/0001-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão

19/05/2025 10:44:07

Emitido por:

jose.ananias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0009142025

19/05/2025
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.366.347.231



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 50.532.834/0001-16	Inscrição Municipal 5004/2023	Nome do Contribuinte 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA		
Razão Social 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA				
Endereço PRACA FREI MARTINHO		Número 86	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.780-000	Cidade ITAPORANGA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 17/08/2025

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.532.834/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC FREI MARTINHO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAEISONBEZERRA.ITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9639-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **10:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: JALSON BEZERRA DE SOUSA 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/11/1974 ITAPORANGA/PB

4a DATA EMISSÃO: 31/03/2023 4b VALIDADE: 29/03/2033 4c ALA: D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 18245 PM PB

4d CPF: 874.176.854-04 5 Nº REGISTRO: 00547423125 5 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA
 MARIA DO SOCORRO PACHECO DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC. 90%					D 90%				
A 90%			29/03/2033		D1 90%				
A5 90%					RE 90%				
B 90%			29/03/2033		CE 90%				
B1 90%					C1E 90%				
C 90%					DE 90%				
C1 90%					D1E 90%				

12 OBSERVAÇÕES:
 A.

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR:
 94484508284
 PB047280123

PARAÍBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA
CNPJ: 50.532.834/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:13 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **BBA9.ABD8.558B.F6BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.532.834/0001-16

Certidão nº: 24649752/2025

Expedição: 05/05/2025, às 09:58:03

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.532.834/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7D61.A346.A088.95AA

Emitida no dia 05/05/2025 às 10:00:27

Nome Empresarial:

50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA

Endereço:

FREI MARTINHO

Número:

86

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.464.847-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

50.532.834/0001-16

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.532.834/0001-16
Razão Social: 50532834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA
Endereço: PC FREI MARTINHO 86 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050505236068818528

Informação obtida em 05/05/2025 10:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA

PARA SE ESTABELECEER A

PRACA FREI MARTINHO, Nº 86, , CENTRO. ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/01/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1101 - RESTAURANTES E SIMILARES - CNAE - 561120100

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1300 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - CNAE - 823000100

1504 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVI BEBIDAS. COM ENTRETENIMENTO - CNAE - 5611205

INSC. MUNICIPAL

5004/2023

C.N.P.J / C.P.F.

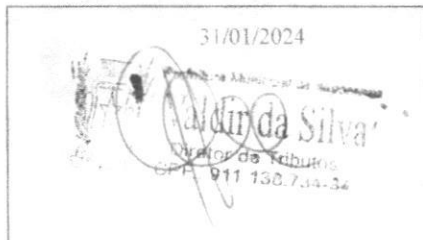
50.532.834/0001-16

COD. ATIVIDADE

1101

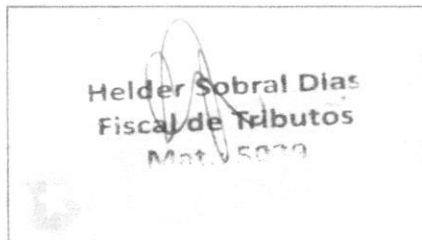
DATA EMISSÃO

31/01/2024



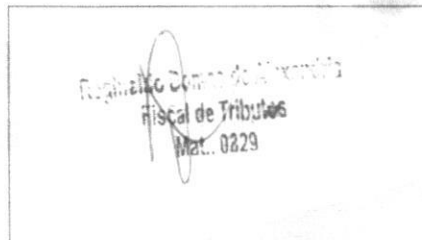
CONFERIDO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029



VISTO

Reginaldo Gomes de Almeida
Fiscal de Tributos
Mat. 0229





ESTADO DA PARAÍBA

ITAPORANGA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ALVARÁ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCEDIDO A

50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUZA

PARA SE ESTABELECER A

PRAÇA FREI MARTINO, Nº 86, CENTRO, ITAPORANGA-PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 28/03/2026

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

RESTAURANTES E SIMILARES – CNAE – 5611-2/01

INSCR. MUNICIPAL

5004/2023

C.N.P.J / C.P.F

50.532.834/0001-16

COD. ATIVIDADE

5611201

DATA EMISSÃO

28/03/2025

CONFERIDO

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB
Jayne Rufino da Silva
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

VISTO

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Wilka Rodrigues
 de Medeiros
 Secretária Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p-@dg-pb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Lealônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: gpm@pm.santana-pb.com.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:35:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 68961/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001392025

Data da Publicação: 28/05/2025

Data da Assinatura: 27/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

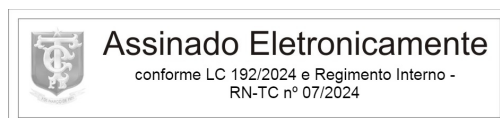
Contratado (Nome): 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa

Contratado (CNPJ): 50.532.834/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6d7c3cc9c891a854976fc8c012787154
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	d3a5b63be8e407372b872d0036ed7880
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3d529325a12d4fda44548e5a9e3df6c3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	36663bd9d40c08c594a0c249d80dabe7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d
Designação do gestor do contrato	Sim	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68959/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68961/25 ao Documento 68959/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68959/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 33	36663bd9d40c08c594a0c249d80dabe7
Designação da fiscalização técnica do contrato	34 - 37	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d
Comprovante de publicidade	38 - 39	6d7c3cc9c891a854976fc8c012787154
Designação do gestor do contrato	40 - 43	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44 - 47	3d529325a12d4fda44548e5a9e3df6c3
Comprovações de regularidade da contratada	48 - 58	d3a5b63be8e407372b872d0036ed7880
Designação do fiscal administrativo do contrato	59 - 62	7802ef8d0f70954ec37da6ab4e3a155d
RECIBO PROTOCOLO	63	2f80f1c9a44ff08061d0e301d79887e8

João Pessoa, 28 de Maio de 2025

**Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB